



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
QUINTA-FEIRA
22 DE OUTUBRO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.600

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	9
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	10
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	11
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	17
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	17
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.956, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o art. 47 do Decreto nº 1.955, de 13 de outubro de 2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no disposto no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º O art. 47 do Decreto nº 1.955, de 13 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47. As licitações, cujas minutas dos editais foram confeccionadas e remetidas à Procuradoria Geral do Município anteriormente à data de publicação deste Decreto, permanecem regidas pelo Decreto nº 34, de 23 de fevereiro de 2006, exceto aquelas em que tenham sido aplicados os regramentos do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 13 de outubro de 2020.

Palmas, 22 de outubro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal de Finanças

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 601, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 721-CT, de 9 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.592, de 9 de outubro de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: MARIANNA ANTUNES FIOROTTO DE ABREU; leia-se: MARIANA ANTUNES FIOROTTO DE ABREU.

Art. 2º É retificada no Ato nº 727-CT, de 9 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.592 de 9 de outubro de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: LUIZ FELIPE BARROS CAFÉ BARROSO; leia-se: LUIS FELIPE BARROS CAFÉ BARROSO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 602, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2020046897,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, IRANI LOPES DOS SANTOS do cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 14 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 390/GAB/SEPLAD, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 446/GAB/SEPLAD, de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.360, de 30 de outubro de 2019, que concedeu o Enquadramento de Progressão Horizontal ao servidor ANTONIO JOSE DE NOVAES, matrícula nº 176401, contador, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos servidores vinculados ao Quadro Geral.

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER enquadramento de progressão horizontal ao servidor (a) do Quadro Geral, conforme nível, referências e datas abaixo descritos:

MATR.	NOME	CARGO	NÍV.	REF.	A PARTIR DE
176401	ANTONIO JOSE DE NOVAES	CONTADOR	IV	A	23/07/2011
			IV	B	23/07/2012
			IV	C	23/07/2013
			IV	D	23/07/2014
			IV	E	23/07/2015
			IV	F	23/07/2016
			IV	G	23/07/2017

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER enquadramento de progressão horizontal e vertical ao servidor (a) do Quadro Geral, conforme nível, referências e datas abaixo descritos:

MTRÍCULA: 176401			
SERVIDOR: ANTONIO JOSE DE NOVAES			
CARGO: CONTADOR			
PROGRESSÃO HORIZONTAL			
NÍV.	REF.	A PARTIR DE	
IV	A	23/07/2011	
IV	B	23/07/2012	
IV	C	23/07/2013	
IV	D	23/07/2014	
IV	E	23/07/2015	
IV	F	23/07/2016	
PROGRESSÃO VERTICAL			
NÍV.	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
V	A	25/08/2016	2016054776
PROGRESSÃO HORIZONTAL			
NÍV.	REF.	A PARTIR DE	
V	B	25/08/2017	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

Palmas, 9 de outubro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 392/GAB/SEPLAD,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 409/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019, na parte que concedeu a Progressão por Tempo de Serviço à(ao) servidor(a) DOUGLAS GALHARDO, matrícula nº 413018504, auditor do tesouro municipal, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, no Nível I, Referência B, a partir de 2 de setembro de 2018.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 409/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019, na parte que concedeu a Progressão por Tempo de Serviço à(ao) servidor(a) EDUARDO RUCOS, matrícula nº 413019089, auditor do tesouro municipal, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, no Nível I, Referência B, a partir de 24 de setembro de 2018.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 409/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019, na parte que concedeu a Progressão por Tempo de Serviço à(ao) servidor(a) REINALDO LOPES BARROS, matrícula nº 413019013, auditor do tesouro municipal, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, no Nível I, Referência B, a partir de 22 de setembro de 2018.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 409/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019, na parte que concedeu a Progressão por Tempo de Serviço à(ao) servidor(a) THIAGO AUGUSTO GRAPIGLIA, matrícula nº 413019282, auditor do tesouro municipal, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, no Nível I, Referência B, a partir de 7 de outubro de 2018.

Art. 5º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 409/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019, na parte que concedeu a Progressão por Tempo de Serviço à(ao) servidor(a) THIAGO HENRIQUE COSTA PRUDENTE, matrícula nº 413018564, agente do tesouro municipal, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, no Nível I, Referência B, a partir de 4 de setembro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2019.

Palmas, 13 de outubro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 396/GAB/SEPLAD,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 419/GAB/SEPLAD, de 21 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019, que concedeu a Progressão por Tempo de Serviço à(ao) servidor(a) aposentada IVANA GOMES DE LIMA, matrícula nº 671001, auditor do tesouro municipal, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, onde se lê, "no Nível IV, Referência L, a partir de 1º de janeiro de 2018", leia-se, "na Classe IV, Referência M, a partir de 1º de janeiro de 2018".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2019.

Palmas, 13 de outubro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 397/GAB/SEPLAD,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 409/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019, na parte que concedeu a Progressão por Tempo de Serviço à(ao) servidor(a) IVANA GOMES DE LIMA, matrícula nº 671001, auditor do tesouro municipal, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, no Nível IV, Referência L, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2019.

Palmas, 13 de outubro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 398/GAB/SEPLAD,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão - CAEP, nomeada através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Tempo de Serviço aos servidores integrantes, ao plano de cargos, carreiras e remuneração do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, de acordo com a classe, referência, e data abaixo descritos;

MATR.	NOME	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR
413018504	DOUGLAS GALHARDO	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	I	B	02/09/2019
413019089	EDUARDO RUCOS	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	I	B	24/09/2019
413019013	REINALDO LOPES BARROS	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	I	B	22/09/2019
413019282	THIAGO AUGUSTO GRAPIGLIA	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	I	B	07/10/2019
413018564	THIAGO HENRIQUE COSTA PRUDENTE	AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL	I	B	04/09/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

Palmas, 13 de outubro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 415/GAB/SEPLAD,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão - CAEP, nomeada através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical a servidora aposentada, do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com o nível, referência, e data abaixo descritos;

MATR.	NOME	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
138781	MARIA DOS REIS MARQUES DA SILVA CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	02/01/2017	2017000025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 13 de outubro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 416/GAB/SEPLAD,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 271/GAB/SEPLAD, de 20 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020, que concedeu Progressão Horizontal à(ao) servidor(a) aposentado(a) MARIA DOS REIS MARQUES DA S. CARDOSO, matrícula nº 138781, assistente administrativo, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores efetivos do Quadro Geral, no Nível I, Referência H, a partir de 10 de maio de 2017.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 272/GAB/SEPLAD, de 20 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020, que concedeu Progressão Horizontal à(ao) servidor(a) aposentado(a) MARIA DOS REIS MARQUES DA S. CARDOSO, matrícula nº 138781, assistente administrativo, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores efetivos do Quadro Geral, no Nível II, Referência A, a partir de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2020.

Palmas, 13 de outubro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 418/GAB/SEPLAD,
16 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.952, de 8 de outubro de 2020, que redistribui os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, constante do inciso II do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o cargo passou a integrar a Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal da Habitação, constante do inciso II do Anexo XII ao mesmo Decreto;

CONSIDERANDO que fora mantida o atual ocupante.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Secretaria Municipal da Habitação, o(a) servidor(a) JAQUES GERVÁSIO CARVALHO, matrícula nº 413041394, Assessor Técnico II – DAS-7, a partir de 8 de outubro de 2020, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de outubro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 427,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e estado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 366/GAB/SEPLAD, de 07 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.590, de 07 de outubro de 2020, que prorrogou Licença de interesse particular a servidora ANA CLAUDIA TAVARES DIAS;

Onde se lê:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 144/2020 – SDH/SEPLAD, exarado pela Superintendência de Recursos Humanos, nos autos do processo administrativo nº 2020040321, para conceder prorrogação de licença de interesse particular a servidora efetiva, ANA CLAUDIA TAVARES DIAS, no período de 04/09/2020 a 04/09/2024.

Leia-se:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 144/2020 – SDH/SEPLAD, exarado pela Superintendência de Recursos Humanos, nos autos do processo administrativo nº 2020040321, para conceder prorrogação de licença de interesse particular a servidora efetiva, ANA CLAUDIA TAVARES DIAS, no período de 05/09/2020 a 05/09/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2020.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ADVALDO NUNES POTENCIO SASSI
PROCESSO: 2015030813 - APENSO: 2016041133; 2017037703; 2018021092
MATRÍCULA: 227631
CARGO: Guarda Metropolitano
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 281/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 424/2019-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 14/08/2020 a 13/08/2021.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 16 de outubro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020**

Processo nº: 2020025579

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias nacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, interestaduais e nacional. Proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 077/2020, sucedido em 15/09/2020, às 14:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

Empresa: PARAISO AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTE LTDA			CNPJ/MF: 07.246.544/0001-87	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD/ UND	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE COMISSÃO DA AGÊNCIA	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres compreendendo: os serviços emissão de passagens rodoviárias intermunicipais, interestaduais e nacional, com remarcação e cancelamento de passagens terrestres, em âmbito nacional.	1 svç	9,00%	91.000,00

Palmas - TO, 21 de outubro de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Processo Nº 2020007783. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Objeto: contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos para atendimento de demandas do departamento de fiscalização de obras e posturas pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais. Empresas Vencedoras: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, CNPJ Nº: 02.472.396/0002-86. Valor total: R\$ 4.847,50 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-EPP, CNPJ Nº: 03.444.658/0001-80. Valor total: R\$ 7.830,00 (Sete mil, oitocentos e trinta reais). MARCELO SIMONI ME, CNPJ Nº: 04.664.811/0001-48. Valor total: R\$ 3.337,00 (Três mil, trezentos e trinta e sete reais). Data da realização do certame: 29/09/2020.

Palmas - TO, 21 de outubro de 2020.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PALMAS - TO

**EDITAL DE TERMO DE CONSTAÇÃO
E INTIMAÇÃO Nº 00001, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
AGRO PASTORIL LAGEADO LTDA	45.892.403/0001-20	9733/00001/2020
AGRO PASTORIL LAGEADO LTDA	45.892.403/0001-20	9733/00002/2020
AGROINDUSTRIA DE PECUARIA E AGRICULTURA NORMANDIA DO SUL LTD	04.398.308/0001-98	9733/00003/2020
GERALDO VALERIANO LOURENCO	586.697.101-10	9733/00015/2020
GERALDO VALERIANO LOURENCO	586.697.101-10	9733/00016/2020
JAKELINE BARROS DA ROCHA	042.578.761-31	9733/00022/2020
LUIZ ANTONIO DA SILVA	430.890.201-06	9733/00033/2020
LUIZ ANTONIO DA SILVA	430.890.201-06	9733/00034/2020
MARILENE APARECIDA MANARA	361.649.689-68	9733/00035/2020
NILTO JESUS DE ARAUJO	105.769.321-91	9733/00039/2020
NILTO JESUS DE ARAUJO	105.769.321-91	9733/00040/2020
RAMIS TETU DE LIMA E SILVA	703.354.437-53	9733/00042/2020
RAMIS TETU DE LIMA E SILVA	703.354.437-53	9733/00043/2020

Local para Comparecimento:
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 2º andar
Plano Diretor Sul Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PALMAS - TO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
RAMON RODRIGUES GARCIA	151.998.438-34	9733/00009/2020
NARIBE ALMEIDA MAIA	219.994.811-00	9733/00010/2020
MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA	261.055.512-15	9733/00011/2020

MARCONCELOS MINERAÇÃO LTDA	26.890.343/0001-62	9733/00012/2020
AGROPECUARIA ESTRELA DO SUL LTDA	05.783.242/0001-12	9733/00014/2020
PAULO ROBERTO MOREIRA GARCEZ	535.778.418-34	9733/00018/2020
ADEMAR GOMES PARENTE	323.315.251-53	9733/00020/2020

Local para Comparecimento:
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 2º andar
Plano Diretor Sul Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno torna público para conhecimento de interessados que as empresas TODO DIA MINIMERCADO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 8.549,21 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor de R\$ 2.357,25 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor de R\$ 1.397,55 (Um mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020029086, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar.

Palmas/TO, em 22 de outubro de 2020.

Ilandia Alves Soares Jorge
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO (*)
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
ACE PAULO LEIVAS MACALÃO**

AACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min, do dia 06 de Novembro de 2020, na Sala da Direção da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, localizada no endereço Quadra 407 Norte, APM 07, Alameda 08 - Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 005/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Materiais permanentes e Eletrodomésticos, de interesse da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, Processo nº 2020041753. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior à data da sessão, no horário de 12h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-3050 ou pelo e-mail escpauloleivas@semed.palmas.to.gov.br

Palmas/TO, 19 de outubro de 2020.

Valmélia Aires de Alencar
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.597, de 19 de outubro de 2020, pág. 6, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2020

PROCESSO Nº: 2020026404
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS.
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIB. DE PROD. PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de Computadores e Nobreaks.
 VALOR TOTAL: R\$ 21.237,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020026404.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal o Sr. Ronnie Cleber da Silva, inscrito no CPF nº 926.616.029-68 e portador do RG nº 601615569 SESP/PR. Empresa ALTERNATIVA DISTRIB. DE PROD. PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr. MAGNUM RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portadora do RG nº 778.012 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

PROCESSO Nº: 2020031653
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI -ME.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE INFORMÁTICA.
 VALOR TOTAL: 34.695,10 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e Processo nº 2020031653.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4429 e 12.361.1109.4546 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por sua representante legal a Srª. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, brasileira, casada, portadora do CPF Nº: 770.494.701-04 e RG Nº 080.821 SSP/TO, Residente e domiciliada em Palmas – TO. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI -ME., inscrita no CNPJ nº 28.324.471/001-74, por meio de seu representante legal o Sr. Magnun Ramos da Silva, CPF nº 019.482.361-09, CNH nº 04107703976 DETRAN-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO Nº: 2020028836
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA -ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.374,98 (Dois mil trezentos e setenta e quatro e noventa e oito centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020028836.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; 33.50.43 FONTE: 001012201, 020200360, 020200361, 020200365, 020200366, 020200367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Srª MARIA MENDES MACENA SOARES MARTINS, inscrita no CPF: 862.193.321-17 e portadora do RG nº 141456 SSP/TO.
 Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/583-91, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

PROCESSO Nº: 2020028836.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.577,81 (Quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavo).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020028836.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; 33.50.43 FONTE: 001012201, 020200360, 020200361, 020200365, 020200366, 020200367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Srª MARIA MENDES MACENA SOARES MARTINS, inscrita no CPF: 862.193.321-17 e portadora do RG nº 141456 SSP/TO.
 Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF nº 060.186.551-01 e portador do RG nº 1029953 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

PROCESSO Nº: 2020028836.
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL.
 CONTRATADA: WS SUPERMECADOS EIRELI - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.643,45 (Sete mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020028836.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; 33.50.43 FONTE: 001012201, 020200360, 020200361, 020200365, 020200366, 020200367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Srª MARIA MENDES MACENA SOARES MARTINS, inscrita no CPF: 862.193.321-17 e portadora do RG nº 141456 SSP/TO.
 Empresa WS SUPERMECADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de sua representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

PROCESSO Nº: 2020028836.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.638,35 (Dois mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020028836.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; 33.50.43 FONTE: 001012201, 020200360, 020200361, 020200365, 020200366, 020200367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Srª MARIA MENDES MACENA SOARES MARTINS, inscrita no CPF: 862.193.321-17 e portadora do RG nº 141456 SSP/TO.
 Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI., inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020

PROCESSO Nº: 2020029555
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: SAM COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO –EIRELI.
 OBJETO: Aquisição e Instalação do Sistema de Monitoramento.
 VALOR TOTAL: R\$ 37.913,80 (Trinta e Sete mil Novecentos e Treze reais e Oitenta Centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020029555.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa SAM COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.273.391/0001-74, por meio de seu representante legal a Sr., Rubens Silva de Sousa inscrita no CPF nº 046.752.111-51 e portador do RG nº 1.161.967 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 1057/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, com fundamento no art. 5º, inc. XXV, da Constituição Federal e art. 3º, inc. VII, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas; o art. 32 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o uso da atribuição que lhe confere o artigo 40, inciso II, da Constituição do Estado, e artigos 196 a 200 da Constituição da Federal, garantindo a todos direito a saúde e dever do Estado, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO que em 11/03/2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia.

CONSIDERANDO que em 22/03/2020, através do Decreto Municipal nº 1.862, foi declarado estado de calamidade pública no município de Palmas.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ricardo Patrick Soares Nunes, matrícula funcional nº 413038217, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519, e Marêssa Ribeiro de Castro, matrícula funcional nº 413036209, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 144/2020, do Processo nº 2020039903, que tem por objeto o fornecimento de testes rápidos para detecção de anticorpos IgM e IgG Anti SarsCov-2, destinados à rede municipal de saúde de Palmas-TO, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência nº 159/2020.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, dos respectivos Suplentes:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2020, data inicial do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos quinze dias do mês de outubro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
 Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 1060/SEMUS/GAB/DMAC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a necessidade de que todos os estabelecimentos de saúde estabeleçam diagnóstico sintomático para o atendimento de casos suspeitos de COVID-19 independentemente do fator etiológico da doença.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e orientar a Rede de Serviços de Atenção à Saúde de Palmas para atuação no manejo oportuno de casos suspeitos de infecção humana por SARS-CoV-2.

CONSIDERANDO a necessidade de ser ter uma normatização das práticas no que se refere ao enfrentamento da COVID-19 e pela dinâmica da pandemia.

CONSIDERANDO os ajustes decorrentes da utilização prática do Protocolo e das modificações do cenário epidemiológico, podendo sofrer alterações conforme novos conhecimentos acerca da doença forem divulgados.

RESOLVE:

Art. 1º Torna pública a divulgação do Manual de Manejo Clínico COVID-19, disponível em: <https://coronavirus.palmas.to.gov.br/storage/documents/GcucTfmi61hor08XMjvNqVC3TP9AH2E6r2VpJjdy.pdf>.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 306, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 25, situado à Rua RN-02, Conjunto QI-12, do Loteamento Lago Sul, com área de 367, 20 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 25-A, situado à Rua RN-02, Conjunto QI-12, do Loteamento Lago Sul, com área de 183,60 m² e LOTE 25-B, situado à Rua RN-02, Conjunto QI-12, do Loteamento Lago Sul, com área de 183,60 m², objeto do processo nº 2020046870, instruído conforme Parecer nº 296/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto e Urbanista Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 307, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado

com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 05, situado à Rua 10, Conjunto QI-05, da quadra ARSO 34, com área de 474,83 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 05-A, situado à Rua 10, Conjunto QI-05, da quadra ARSO 34, com área de 246,79 m² e LOTE 05-B, situado à Rua 10, Conjunto QI-05, da quadra ARSO 34, com área de 228,04 m², objeto do processo nº 2020041438, instruído conforme Parecer nº 297/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto e Urbanista Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, nº 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ADILMAR ALVES DE GODOY	2020013375	784.369.741-15	000227
AGUINELO PEREIRA DA CRUZ	2020022657	095.847.731-00	009022
ALICE GARCIA DE SOUZA BRITO	2019098820	211.413.043-68	002219
ANDRES LÁZARO BARRAZA DE LA CRUZ	2020013379	020.995.847-29	013706
CHARSLEM NOLETO GOMES	2020013370	530.093.121-72	002846
CILEIDE NUNES DA SILVA	2020013366	534.246.031-04	013141
CLAUDEMIR LUNELLI	2020022611	346.190.709-04	014172
CLEONICE VERAS DE SOUSA	2020017204	219.294.671-68	000794
CLOVIS MARINHO FILHO	2020022607	223.014.531-20	014177
CRISTIANA ESPINDULA VIEIRA	2020022656	398.563.052-68	009021
DANIEL CARDOSO ROSA	2020022659	449.311.562-34	009025
DOMINGAS DA SILVA MASCARENHAS	2020022660	388.865.101-87	009026
EDERÍ DIAS DA CUNHA	2020022605	454.718.191-87	014175
ESPÓLIO DE ACRIZIO MACHADO DA SILVA	2020022655	156.906.522-53	009020
ESPÓLIO DE JOSÉ SANTANA DE SOUSA DAMACENA	2020017191	278.475.191-00	013207
ESPÓLIO DE MIRAMON JOSÉ DA SANTANA	2020013351	146.682.462-04	000915
ESPÓLIO DE SILVIA FELIPE DE ARAÚJO	2019083407	243.468.371-15	013709
ESPÓLIO DE WALTEIR CORREIA DE SILVA	2020022901	113.755.071-68	009029
ESPÓLIO DE YANE MARCIA BENICIO ARAÚJO	2020013268	219.382.021-04	013826
FATÍMA SOARES FERREIRA DE REZENDE	2020022743	536.366.276-00	009253
FRANCISCO VIEIRA COSTA	2020013247	212.699.121-00	013830
HMB LTDA ME	2020013372	11.283.723/0001-61	002840
IRACEMA ROSA DE OLIVEIRA	2020022658	589.674.861-20	009023
JAIR JOSÉ MALDANER	2020022769	942.003.949-87	002677
JANAANNA DE SOUZA CASTRO SANTOS	2020022766	906.850.241-72	002678
JERÔNIMO PEREIRA BRAGA	2020017187	271.530.701-25	013206
JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES	2020020222	489.796.516-00	013203
JOSILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	2020022661	802.602.921-68	009028
JOSÉ TAVARES LIRA NETO	2020017544	546.796.211-68	002551
JUCIMAR DIAS DA CUNHA	2020022604	257.124.382-91	014174
LEANDRO TEÓFILO PINTO DOS REIS	2020013360	978.757.751-91	013144
LIOMAR PEREIRA SOARES	2020017202	628.555.571-00	013147
MALAGOLI E MALAGOLI ADVOGADOS	2019083424	11.525.464/0001-38	013127
MARCELO BELTRÃO GAMA VIEIRA	2020022742	588.358.574-49	009254
MARIA ALZENIR TRAJANO DE SOUZA	2020022627	112.974.332-20	000491
MIRIAN DAS DORES MACARIO	2020013348	342.516.506-20	000914
NELITO VIEIRA CAVALCANTE	2019083388	131.258.931-00	000411
NÚBIA DA SILVEIRA PRADO	2020017238	497.683.601-00	013146
PEDRO DA SILVA ALENCAR	2020013267	128.060.991-53	000785
PEDRO GOMES FERREIRA	2020022654	246.437.186-68	009019
PERCIO BARBOSA FREIRE	2020013384	018.443.878-01	010697
PONTUAL CONSTRUTORA LTDA	2019083426	09.001.183/0001-34	013128
R.C.J.I - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2020022613	10.368.327/0001-74	014173
RICARDO FERNANDES ASMAR	2019083429	268.011.548-18	013130
ROGÉRIO DERVAL DO BRASIL CARDOSO	2020022771	158.716.221-00	011818
ROSILEIDE RIBEIRO RODRIGUES	2020017546	600.002.871-72	000918
SIMPLICIO LOPES DE LUCENA	2020013368	232.520.301-87	000782
TEREZINHA RIBEIRO PARENTE	2020022609	160.943.011-53	014170
THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA	2020022606	022.470.851-13	014176

UNIÃO IMOBILIÁRIA VILANOVA BRASIL INCORPORAÇÃO LTDA	2020017196	15.108.966/0001-14	013833
VANDERLEI BENATTI DA SILVA	2019083431	350.937.141-00	013131
VÂNIA DIVINA RODRIGUES MOREIRA	2020013356	663.344.111-87	013140
WILLANY PALHARES LEAL	2019083415	057.729.231-53	013707
WILSON GOMES MAGALHÃES	2019083432	122.936.521-49	013132
WILTON OLIVEIRA DE SOUSA	2020017179	485.021.971-34	013149

Palmas, 20 de outubro de 2020.

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006, DE 11 DE MAIO DE 2020. (*)

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÕES DA CARGA HORÁRIA DE PROGRAMAS DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO o Art 11 da portaria nº 634, de 9 de agosto de 2018, do Ministério do Trabalho, publicada em 10/08/2018, que a parte teórica do contrato de aprendizagem deve ser desenvolvida pela entidade formadora, aplicando-se no mínimo 10% da carga horária teórica do contrato antes do encaminhamento para a prática profissional e distribuindo-se as demais horas no decorrer de todo o período do contrato de forma a garantir a complexidade progressiva das atividades práticas;

CONSIDERANDO as deliberações do CMDCA em Reuniões Ordinárias realizadas, respectivamente, nos dias 04 de março de 2020 e 28 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela renovação e adequações da carga horária dos Programas do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, em conformidade com a Portaria nº 634, de 9 de agosto de 2018, do Ministério do Trabalho:

	PROGRAMA	Número
1.	Programa Aprendiz Legal - Setor Bancário – Adolescente – Serviços Administrativos – ARCO – 4h/dia – Contínuo, 412205; Escriturário de banco, 413225; Auxiliar de escritório, 411005	0059
2.	Programa Aprendiz Legal - Ocupações Administrativas – ARCO – 4h/dia – Auxiliar de Escritório, 4110-05; Arquivista Arquivador, 4151-05; Almoxarife, 4141-05; Contínuo/Office-boy/Girl 4122-05	0057
3.	Programa Aprendiz Legal - Ocupações Administrativas – ARCO – 6h/dia – Auxiliar de Escritório, 4110-05; Arquivista Arquivador, 4151-05; Almoxarife, 4141-05; Contínuo/Office-boy/Girl 4122-05	0058
4.	Programa Aprendiz Legal - Ocupações Administrativas – CBO – 4h/dia – Auxiliar de Escritório, 4110-05	0064
5.	Programa Aprendiz Legal - Ocupações Administrativas – CBO – 6h/dia – Auxiliar de Escritório, 4110-05	0065
6.	Programa Aprendiz Legal - Comércio e Varejo – CBO – 4h/dia – Repositor de mercadorias, 521125	0026
7.	Programa Aprendiz Legal - Comércio e Varejo – CBO – 4h/dia – Vendedor de comércio varejista, 521110	0067
8.	Programa Aprendiz Legal - Comércio e Varejo – CBO – 6h/dia – Repositor de mercadorias, 521125	0016
9.	Programa Aprendiz Legal - Comércio e Varejo – CBO – 6h/dia – Vendedor de comércio varejista, 521110	0015
10.	Programa Aprendiz Legal - Logística – CBO – 4h/dia – de Auxiliar de Logística, 4141-40	0027
11.	Programa Aprendiz Legal - Logística – CBO – 6h/dia – Auxiliar de Logística, 4141-40	0056
12.	Programa Aprendiz Legal em Operador de Computador – CBO – 6h/dia – Operador de Microcomputador, 317205	0068
13.	Programa Aprendiz Legal em Operador de Computador – CBO – 4h/dia – Operador de Microcomputador, 317205	0024
14.	Programa Aprendiz Legal - Comércio e Varejo – CBO 6h/dia, CBO 4211-25, Operador de Caixa	0053
15.	Programa Aprendiz Legal - Comércio e Varejo – CBO 4h/dia, CBO 4211-25 Operador de Caixa	0069
16.	Programa Aprendiz Legal - Ocupações Administrativas – CBO 4h/dia, CBO: 411010	0070
17.	Programa Aprendiz Legal em Auxiliar de Alimentação – CBO – 4h/dia – Atendente de Lanchonete, 5134-35	0054
18.	Programa Aprendiz Legal em Auxiliar de Alimentação – CBO – 6h/dia, Atendente de Lanchonete, 5134-35	0025

Art. 2º A instituição está registrada neste Conselho sob o Nº 018, de 18 de dezembro de 2007.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2020.

ALDECY CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.490, de 15 de maio de 2020, pág. 12, com incorreção no original.

DECLARAÇÃO REGISTRO SOB Nº 018 (*)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA CIEE, sediada à Quadra 104 Norte, Rua NE-03, Lt.12, Sala 01, Edifício São Carlos, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006.018, Palmas - TO, Instituição Não Governamental, inscrita sob o CNPJ nº 61.600.839/0054-67, está inscrita no CMDCA, sob o nº 018 e os programas: Programa Aprendiz Legal - Setor Bancário – Adolescente – Serviços Administrativos – ARCO - 4h/dia – Contínuo, 412205; Escriturário de banco, 413225; Auxiliar de escritório, 411005; Programa Aprendiz Legal - Ocupações Administrativas – ARCO – 4h/dia – Auxiliar de Escritório, 4110-05; Arquivista Arquivador, 4151-05; Almoxarife, 4141-05; Contínuo/Office-boy/Girl 4122-05; Programa Aprendiz Legal - Ocupações Administrativas – ARCO – 6h/dia - Auxiliar de Escritório, 4110-05; Arquivista Arquivador, 4151-05; Almoxarife, 4141-05; Contínuo/Office-boy/Girl 4122-05; Programa Aprendiz Legal - Ocupações Administrativas – CBO – 4h/dia - Auxiliar de Escritório, 4110-05; Programa Aprendiz Legal - Ocupações Administrativas – CBO – 6h/dia – Auxiliar de Escritório, 4110-05; Programa Aprendiz Legal - Comércio e Varejo – CBO - 4h/dia – Repositor de mercadorias, 521125; Programa Aprendiz Legal - Comércio e Varejo – CBO - 4h/dia – Vendedor de comércio varejista, 521110; Programa Aprendiz Legal - Comércio e Varejo – CBO – 6h/dia – Repositor de mercadorias, 521125; Programa Aprendiz Legal - Comércio e Varejo - CBO - 6h/dia – Vendedor de comércio varejista, 521110; Programa Aprendiz Legal - Logística – CBO - 4h/dia – de Auxiliar de Logística, 4141-40; Programa Aprendiz Legal - Logística – CBO - 6h/dia – Auxiliar de Logística, 4141-40; Programa Aprendiz Legal em Operador de Computador – CBO – 6h/dia - Operador de Microcomputador, 317205; Programa Aprendiz Legal em Operador de Computador – CBO – 4h/dia - Operador de Microcomputador, 317205; Programa Aprendiz Legal - Comercio e Varejo - CBO 6h/dia, CBO 4211-25, Operador de Caixa; Programa Aprendiz Legal - Comercio e Varejo - CBO 4h/dia, CBO 4211-25 Operador de Caixa; Programa Aprendiz Legal - Ocupações Administrativas - CBO 4h/dia, CBO: 411010; Programa Aprendiz Legal em Auxiliar de Alimentação – CBO - 4h/dia – Atendente de Lanchonete, 5134-35; Programa Aprendiz Legal em Auxiliar de Alimentação – CBO - 6h/dia; Atendente de Lanchonete, 5134-35.

Por ser verdade firmo a presente, para que surte os efeitos de direito.

Palmas - TO, 11 de maio de 2020.

ALDECY CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.490, de 15 de maio de 2020, pág. 14, com incorreção no original.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 008/2020

PROCESSO Nº: 2020044872

ESPÉCIE: Título Precário

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: ADANIEL BARBOSA

OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 058 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e Adaniel Barbosa, portador do CPF 467.385.761-53 e RG nº 1916254 SSP/GO.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA TSE/DSG FESP Nº 108 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 712 – DSG de 08 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO a atribuição dos serviços de saúde de determinar o funcionamento no sentido de manter o atendimento de pacientes e reduzir os riscos de transmissão da doença causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DSG FESP nº 95 de 10 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.574 de 14 de setembro de 2020, página nº 16.

Art. 2º DESIGNAR Gabriela Ribeiro Guimarães, CPF nº 049.269.161-42, para atuar na função de Pesquisador Médico – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Presidente Interina

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
ATO Nº 712 - DSG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 127/2020 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020047102

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista JÉRSICA CAIRES VASCONCELOS JÁCOME, matrícula nº 413033743, a contar a partir de 03 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, Portaria FESP DESL/DSG nº 82 de 10 de setembro de 2018 (*) e Termo Aditivo nº 167/2019 (*).

SIGNATÁRIOS: Jérsica Caires Vasconcelos Jácome, BOLSISTA, Bruna Isabella Locatelli Goldoni, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas e Marthá de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 128/2020 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020047102

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista IZABEL CRISTINA JAPIASSU MAIA SILVA, matrícula nº 413031076, a contar a partir de 20 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria DSG FESP nº 68, de 18 de setembro de 2017, Termo Aditivo nº 174/2018 e Termo Aditivo nº 171/2019.

SIGNATÁRIOS: Izabel Cristina Japiassu Maia Silva, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Valéria Silva Paranaguá, Presidente Interina da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (ATO nº 712 NM.).

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 129/2020 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020047102

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista CINTHYAALVES ARAUJO AIRES GOMES, matrícula nº 413027946, a contar a partir de 23 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria Conjunta DSG nº 18/SEMUS/FESP, de 29 de junho de 2016 (*), Termo Aditivo nº 70/2017, Termo Aditivo nº 172/2018, e Termo Aditivo nº 172/2019. SIGNATÁRIOS: Cinthya Alves Araujo Aires Gomes, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Valéria Silva Paranaguá, Presidente Interina da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (ATO nº 712 NM.). DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 130/2020
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020047102

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista RONIELLA ALENCAR SILVA, matrícula nº 413038299, a contar a partir de 24 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria DSG FESP nº 60, de 18 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Roniella Alencar Silva, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Valéria Silva Paranaguá, Presidente Interina da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (ATO nº 712 NM.).

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2020.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/GAB/FMA Nº 24/2020

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, na forma que especifica.

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/2013 e o ATO Nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados com o encargo de Fiscais do Contrato nº 003/2020, referente ao Processo nº 2019052979, firmado pela empresa ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.300.795/0001-00, que diz respeito à aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	NILSON BARBOSA REGO	413.028.887
SUPLENTE	PEDRO BARBOSA LIMA	413.028.888

Art. 2º São atribuições do titular, na sua ausência respondendo seu suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Deverá fazer constar no Processo em epígrafe cópia da presente Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
 Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PORTARIA/GAB/FMA Nº 25/2020

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, na forma que especifica.

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/2013 e o ATO Nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados com o encargo de Fiscais do Contrato nº 004/2020, referente ao Processo nº 2019052979, firmado pela empresa ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 27.300.795-0001-00, que diz respeito à aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	NILSON BARBOSA REGO	413.028.887
SUPLENTE	PEDRO BARBOSA LIMA	413.028.888

Art. 2º São atribuições do titular, na sua ausência respondendo seu suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Deverá fazer constar no Processo em epígrafe cópia da presente Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PORTARIA/GAB/FMA Nº 26/2020

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, na forma que especifica.

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e o ATO Nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados com o encargo de Fiscais do Contrato nº 005/2020, referente ao Processo nº 2019052979, firmado pela empresa ITACA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.845.457/0001-65, que diz respeito à aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	NILSON BARBOSA REGO	413.028.887
SUPLENTE	PEDRO BARBOSA LIMA	413.028.888

Art. 2º São atribuições do titular, na sua ausência respondendo seu suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Deverá fazer constar no Processo em epígrafe cópia da presente Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PORTARIA/GAB/FMA Nº 27/2020

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, na forma que especifica.

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e o ATO Nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais

efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados com o encargo de Fiscais do Contrato nº 006/2020, referente ao Processo nº 2019052979, firmado pela empresa ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.905.298/0001-96, que diz respeito à aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	NILSON BARBOSA REGO	413.028.887
SUPLENTE	PEDRO BARBOSA LIMA	413.028.888

Art. 2º São atribuições do titular, na sua ausência respondendo seu suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Deverá fazer constar no Processo em epígrafe cópia da presente Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PORTARIA/GAB/FMA Nº 28/2020

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, na forma que especifica.

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e o ATO Nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados com o encargo de Fiscais do Contrato nº 007/2020, referente ao Processo nº 2019052979, firmado pela empresa VALADARES COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.572.793/0004-15, que diz respeito à aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	NILSON BARBOSA REGO	413.028.887
SUPLENTE	PEDRO BARBOSA LIMA	413.028.888

Art. 2º São atribuições do titular, na sua ausência respondendo seu suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Deverá fazer constar no Processo em epígrafe cópia da presente Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PORTARIA/GAB/FMA Nº 29/2020

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, na forma que especifica.

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e o ATO Nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que

dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados com o encargo de Fiscais do Contrato nº 008/2020, referente ao Processo nº 2019052979, firmado pela empresa VALADARES COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.572.793/0004-15, que diz respeito à aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	NILSON BARBOSA REGO	413.028.887
SUPLENTE	PEDRO BARBOSA LIMA	413.028.888

Art. 2º São atribuições do titular, na sua ausência respondendo seu suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Deverá fazer constar no Processo em epígrafe cópia da presente Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PORTARIA/GAB/FMA Nº 30/2020

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, na forma que especifica.

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e o ATO Nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados com o encargo de Fiscais do Contrato nº 009/2020, referente ao Processo nº 2019052979, firmado pela empresa MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.697.784/0001-78, que diz respeito à aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	NILSON BARBOSA REGO	413.028.887
SUPLENTE	PEDRO BARBOSA LIMA	413.028.888

Art. 2º São atribuições do titular, na sua ausência respondendo seu suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Deverá fazer constar no Processo em epígrafe cópia da presente Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PORTARIA/GAB/FMA Nº 31/2020

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, na forma que especifica.

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e o ATO Nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados com o encargo de Fiscais do Contrato nº 010/2020, referente ao Processo nº 2019052979, firmado pela empresa MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.697.784/0001-78, que diz respeito à aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	NILSON BARBOSA REGO	413.028.887
SUPLENTE	PEDRO BARBOSA LIMA	413.028.888

Art. 2º São atribuições do titular, na sua ausência respondendo seu suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Deverá fazer constar no Processo em epígrafe cópia da presente Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PORTARIA/GAB/FMA Nº 32/2020

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, na forma que especifica.

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I,

X, da Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e o ATO Nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados com o encargo de Fiscais do Contrato nº 011/2020, referente ao Processo nº 2019052979, firmado pela empresa M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.499.939/0001-76, que diz respeito à aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	NILSON BARBOSA REGO	413.028.887
SUPLENTE	PEDRO BARBOSA LIMA	413.028.888

Art. 2º São atribuições do titular, na sua ausência respondendo seu suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Deverá fazer constar no Processo em epígrafe cópia da presente Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PORTARIA/GAB/FMA Nº 33/2020

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, na forma que especifica.

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e o ATO Nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados com o encargo de Fiscais do Contrato nº 012/2020, referente ao Processo nº 2020036588, firmado pelo Município de Palmas por meio da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas e a empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.990.948/0001-43, que diz respeito à aquisição de equipamentos de informática (computadores, aparelho telefônico, impressora e acessórios, de acordo com as especificações dos anexos I e II do Termo de Referência do Edital.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	NILSON BARBOSA REGO	413.028.887
SUPLENTE	PEDRO BARBOSA LIMA	413.028.888

Art. 2º São atribuições do titular, na sua ausência respondendo seu suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Deverá fazer constar no Processo em epígrafe cópia da presente Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PORTARIA/GAB/FMA Nº 34/2020

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, na forma que especifica.

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de

Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e o ATO Nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados com o encargo de Fiscais do Contrato nº 013/2020, referente ao Processo nº 2020036588, firmado pelo Município de Palmas por meio da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas e a empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.990.948/0001-43, que diz respeito à aquisição de equipamentos de informática (computadores, aparelho telefônico, impressora e acessórios, de acordo com as especificações dos anexos I e II do Termo de Referência do Edital.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	NILSON BARBOSA REGO	413.028.887
SUPLENTE	PEDRO BARBOSA LIMA	413.028.888

Art. 2º São atribuições do titular, na sua ausência respondendo seu suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Deverá fazer constar no Processo em epígrafe cópia da presente Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e em conformidade com a 2.390, de 21/06/18, combinado com o ATO Nº 502 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER gozo de 09(nove) dias de férias do servidor público municipal DANIEL CAIO LEMOS PENNO, matrícula funcional nº 413019336, PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, relativamente ao período aquisitivo de 02/10/2019 a 01/10/2020 a serem usufruídas no período de 05/11/2020 a 13/11/2020, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 18/AGTEC de 07 de outubro de 2020, e publicada na Edição de nº 2.592 de 09 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 19 de outubro de 2020.

ANDERSON JESUS DE MENEZES
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 336, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve:

NOMEAR:

BRUNA ANATALIA REIS SANTOS, para exercer o cargo público de provimento efetivo de PROCURADOR, símbolo PROC, Grupo Ocupacional IV, Padrão I, Referência 1, sob a Lei Complementar nº 008/99, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, a partir de 20 de outubro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos vinte de outubro de 2020.

Ver. Marilon Barbosa Castro
Presidente

PORTARIA/GABPRES/DRH Nº 107/2020.

Dispõe sobre a convocação de candidata aprovada no Concurso Público para Procurador da Câmara Municipal de Palmas, disciplinado através do Edital número 001 de 2018, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe conferem o Art. 23, inciso II, da Lei

Orgânica do Município de Palmas, e o art. 37 da Constituição Federal, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata BRUNA ANATALIA REIS SANTOS, aprovada no Concurso Público para o Cargo de Procurador da Câmara Municipal de Palmas, para preenchimento da vaga de provimento imediato de que trata o Edital número 001/2018, publicado no site da COPESE/UFT e no Diário Oficial do Município de Palmas número 1.915 em 10 de janeiro de 2018, e suas retificações, conforme o resultado final publicado no Diário Oficial do Município de Palmas número 2.072 no dia 28 de agosto de 2018 e homologado pela PORTARIA/GABPRES/RH/Nº130/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas número 2.142 no dia 11 de dezembro de 2018, para a apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo.

Art. 2º - A candidata poderá obter informações acerca da documentação a ser apresentada, bem como dos exames necessários à prévia inspeção médica oficial, conforme estabelecido na PORTARIA/GABPRES/RH/Nº 128/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas número 2.145 em 17 de dezembro de 2018.

Art. 3º - A candidata deverá comparecer perante a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmas, localizada na 104 Norte, Avenida LO 02 Conjunto 01, Lote 8-A, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022 Palmas – Tocantins, de posse da documentação solicitada, no período de 21 de Outubro a 20 de Novembro de 2020.

Art. 4º - Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone número (63) 9 9209-4365.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos vinte dias do mês de outubro de 2020.

Marilon Barbosa Castro
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Cardec Pre-Moldados LTDA, CNPJ nº 26.890.608/0001-22, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Operações (LMO) para a atividade Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, com endereço na Quadra 1012 Sul, Alameda 03, Lotes 04 e 05 QI-D Setor Eco-Industrial na Cidade de Palmas Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.